



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº. : 3.430, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera a redação do Art. 1º do Decreto Municipal nº: 3.384, de 13 de julho de 2017, para correção de erro material, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lagoa Santa**, Minas Gerais, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a ocorrência de erro material constante no Art. 1º do decreto municipal nº 3.384, de 13 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - O art. 1º do Decreto Municipal nº 3.384, de 13 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento denominado "JARDINS MALL", com uma área de 41.624,00 m² (quarenta e um mil, seiscentos e vinte e quatro metros quadrados), de um imóvel situado no local denominado "Fazenda Olaria - Gleba 03 no bairro Várzea, neste município de Lagoa Santa, Minas Gerais, de propriedade de Jardins da Lagoa Empreendimentos Imobiliários Ltda, registrado sob matrícula nº 29.592 - Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa, dando origem a 33 (trinta e três) lotes, 01 área institucional e 01 área a ser doada em cumprimento ao Decreto Municipal nº 3.173/2016, descritos abaixo:"

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO		
Quadra	Número do lote	Área
Quadra 01	1	1.047,37 m ²
	2	1.090,27 m ²
	3	1.158,93 m ²
	4	1.215,13 m ²
	5	1.033,79 m ²
	6	1.167,00 m ²
	7	1.144,60 m ²
	8	1.207,25 m ²
	9	1.280,62 m ²
	10	1.343,03 m ²
	11	1.377,41 m ²
	12	1.344,86 m ²
	13	1.190,63 m ²
	14	1.131,51 m ²



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

	15	1.060,24 m ²
	16	1.125,02 m ²
	17	1.411,78 m ²
	18	1.487,37 m ²
	19	1.520,14 m ²
	20	1.511,83 m ²
	21	1.235,83 m ²
	22	1.000,12 m ²
	23	1.000,06 m ²
	24	1.000,13 m ²
	25	1.000,96 m ²
	26	1.000,15 m ²
	27	1.000,03 m ²
	28	1.000,53 m ²
	29	1.000,17 m ²
	30	1.000,05 m ²
	31	1.000,22 m ²
	32	1.000,66 m ²
	33	1.000,15 m ²
Área Institucional	-	2.108,67 m ²
Área a ser doada, conforme decreto nº 3.173/2016	-	1.427,49 m ²

Art. 2º - As demais disposições do decreto Municipal nº: 3.384, de 13 de julho de 2017, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Lagoa Santa, 13 de setembro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal